

LEI MUNICIPAL Nº 878/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de **R\$ 225.000,00** (Duzentos e vinte cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Chefia do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa 02 – 3.3.50.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
Projeto/Atividade 2.006 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
Elemento Despesa 12 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade 2.027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa 21 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão 06 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 02 – Departamento do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.042 – COINCO
Elemento Despesa 27 – 3.3.71.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. De Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria Muni. De Educação Cultura e Desporto
Projeto/Atividade 2.039 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
Elemento Despesa 93 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

Órgão 13 – Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente
Unidade Orçamentária 01– Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade 2.021 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento Despesa 138 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Órgão 06 – Secretaria Muni. de Desenvol. Urbano e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Muni. de Desenvol. Urbano e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.038 – ManuteSecret. Muni. de Desenvol. Urbano e Meio Ambiente
Elemento Despesa 38 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.013 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento Despesa 75 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção do Departamento de Esportes
Elemento Despesa 68 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.040 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 85 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0001
86 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.008 – Integração do Grupo de Idosos
Elemento Despesa 121 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 16 de Julho de 2013.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal